PARECER Nº 834/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 351/2018.

O presente projeto, de autoria do Executivo, aprova alinhamentos viários configurados nas seguintes plantas do arquivo da Superintendência de Projetos Viários (anexas ao presente projeto):

I - planta nº 26.992/1, Classificação L-606: contemplando o alargamento da Rua Serrana e a abertura de via entre as ruas Tomazzo Ferrara e Serrana, no Distrito de Itaquera.

II - planta nº 26.992/2, Classificação L-606: contemplando o alargamento da Avenida Itaquera, desde a Rua Cururipe até a Avenida Aricanduva;

III - planta nº 26.993, Classificação I-540: contemplando o alargamento da Rua Ribeirão Claro no trecho entre a Avenida Hélio Pellegrino e a Rua Alvorada;

IV - planta nº 26.994, Classificação B-260: contemplando o alargamento da Avenida Dona Belmira Marin, desde Rua São Caetano do Sul até 190,00m além.

A propositura também revoga parcialmente, nos trechos indicados nas respectivas plantas, os seguintes melhoramentos viários:

I - os alinhamentos previstos no inciso XXIII do artigo 1º da Lei nº 16.020, de 2 de julho de 2014, referente ao corredor conhecido por Leste-Itaquera, nos trechos configurados nas plantas nº 26.992/1 e 2, classificação L-606;

II - o alinhamentos previsto nos incisos VII e VIII da Lei nº 7.104, de 3 de janeiro de 1.968, no trecho configurado na planta nº 26.993, classificação I-540.

De acordo com a justificativa, objetiva-se apresentar um novo projeto em relação ao previsto na Lei 16.020, de 2 de julho de 2014, de forma a minimizar a ocorrência de desapropriações e permitir a consolidação do Parque Linear em área reservada pela referida lei.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável ao projeto em tela.

Considerando que a matéria em tela apresenta grande interesse público, bem como o que compete a esta comissão analisar, e que a manifestação acerca das obras em tela foi objeto de discussão pela comissão de mérito, inclusive por meio de informações fornecidas pelo Poder Executivo, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 02/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) - Presidente

Gilson Barreto (PSDB) - Relator

Alfredinho (PT)

Aurélio Nomura (PSDB)

Daniel Annenberg (PSDB)

Edir Sales (PSD)

Fernando Holiday (PATRIOTA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2020, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.